



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.486, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para conceder auxílio financeiro a entidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a concessão de auxílio financeiro a entidades do Município, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

8 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação

17 – Saneamento

301 – Atenção Básica

0060 – Abastecimento de Água

1010 - Subvenções para Entidades.

4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (884) (01) R\$ 22.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso da arrecadação no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de agosto de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal